

Contrato nº 0417/2016

### 3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0417/2016 TENDO COMO CONTRATANTE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, E COMO CONTRATADA A EMPRESA ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LIMITADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA A SR-DNIT/PR, NA FORMA ABAIXO

#### **1 – PREÂMBULO**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte Núcleo dos Transportes Q-3 B-A inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04 892 707/0001-00 doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04 892 707/0020-73 sediada na Av Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã Curitiba/PR, CEP 82 800-000 representada pelo Superintendente Regional, Jose da Silva Tiago brasileiro, separado judicialmente engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 44.000.004 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.000.000-15 com endereço profissional na Av Victor Ferreira do Amaral 1500 – Tarumã, Curitiba/PR CEP 82 800-000 nomeado conforme Portaria nº 191 de 17/09/2009, publicada no DOU de 18/09/2009 "ex-vi" do art 24, inciso III, da Estrutura Regimental do DNIT aprovada pelo Decreto nº 8 489 de 10/07/2015 publicado no DOU de 13/07/15 e do Art 180, inciso XIX do Regimento Interno do DNIT aprovado pela Resolução nº 26 do Conselho de Administração, de 05 de maio de 2016, e de outro lado a empresa ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, ou CONTRATADA com sede na Rua 21 de Abril, 250 Jardim Pinhais CEP 83 323-030, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84 968 874/0001-27 representada por Jair Batista Gonçalves portador da Carteira de Identidade nº 2.000.725 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 394.000.000-63 conforme documento que fica arquivado no setor competente

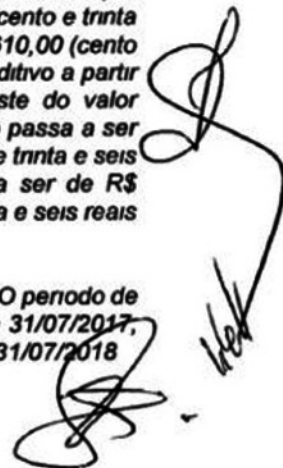
#### **2 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo tem fundamento legal no artigo 57 IV da Lei nº 8 666 de 21/06/1993 no Processo nº 50609 000992/2016-70 na Clausula Quarta e Decima Primeira do Contrato nº 0417/2016 Sua formalização foi autorizada conforme consta no processo administrativo supra referido com amparo na Portaria nº 305 de 7 de março de 2007 do Sr Diretor Geral do DNIT publicada no D O U de 14 de março de 2007, alterada pela Portaria nº 769 de 16 de maio de 2007 publicada no D O U do dia 17 de maio de 2007 conforme consta do presente Processo Administrativo

**São introduzidos no contrato original os seguintes acréscimos, aditamentos em complementação, suplementação, ou modificação as disposições contratuais vigentes**

**CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – EMPENHO E DOTAÇÃO** O valor do Contrato que inicialmente era de R\$ 133 000,00 (cento e trinta e três mil reais), passou para R\$ 136 200 00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais) com o 1º Termo Aditivo R\$ 136 610,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e dez reais) com o 2º Termo Aditivo a partir de 01/06/2017 Após a prorrogação de vigência e reajuste do valor contratual com o 3º Termo Aditivo o valor atual do contrato passa a ser de R\$ 141 436 26 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), passando o valor global a ser de R\$ 277 636,26 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), a partir de 01/08/2017

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÕES** O período de vigência do contrato inicialmente previsto para encerrar em 31/07/2017, fica acrescido em 12 (doze) meses passando a vencer em 31/07/2018



### 3 – RATIFICAÇÃO


Ficam inteiramente ratificadas em todos os seus termos Clausulas e condições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo que fica fazendo parte integrante e inseparavel do Contrato

### 4 – EFICACIA

O Presente Termo tera eficacia a partir da data de sua assinatura, e por assim de acordo, as partes firmam o presente instrumento, por seus representantes legais

Curitiba/PR 31 de JULHO de 2017

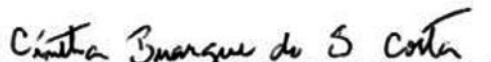
  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DA SILVA TAGO**  
Superintendente Regional do DNIT/PR


  
\_\_\_\_\_  
**JAIR BATISTA GONÇALVES**  
Representante Legal da Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**EDISON LUIS RODAK**  
Coordenador de Administração e Finanças  
SR-DNIT/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Wellington Bley**  
Coordenador de Administração e Finanças  
SR DNIT/PR  
Substituto

### TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
Nome CINTIA BUARQUE DE SOUZA COSTA  
CPF 014 [REDACTED] 08

  
\_\_\_\_\_  
Nome Ledine de Nazareno  
CPF 083 [REDACTED] 50